

EDITAL Nº 006/2024 – COREME - MOSA

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hospital Médicos de Olhos S.A torna público que, no período de 04 de setembro de 2024 a 02 de outubro de 2024, receberá inscrições para o Concurso de Seleção Pública para o preenchimento de vagas do Programa de Residência Médica em Oftalmologia oferecidas para o ano de 2025. O Curso de Residência Médica em Oftalmologia tem características de pós-graduação, sob a forma de treinamento em serviço, em regime de 60 (sessenta) horas semanais. A inscrição para a Seleção Pública a este curso é destinada aos portadores de diploma de médico com registro no CRM ou a alunos cursando o último ano do curso de graduação em Medicina, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação. A prova objetiva será realizada no dia 03 de novembro de 2024, conforme segue.

Quaisquer alterações no Processo Seletivo Público serão divulgadas no site <https://www.amp.org.br>

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DESTE EDITAL – VAGAS 2024		
EVENTO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Inscrição	04/09/2024 à 02/10/2024	Se atentar às regras no item 4
Pagamento	02/10/2024	
Valor da taxa (AMP)	R\$ 570,00	
Valor da taxa - MOSA	R\$ 950,00	
Confirmação da Inscrição	09/10/2024 à 16/10/2024	
Comprovante de Inscrição	19/10/2024 à 23/10/2024	
Prova	03/11/2024 (Domingo)	
Gabarito no site	04/11/2024	
Local	Conforme edital AMP 2024	
Abertura dos Portões	Conforme edital AMP 2024	
Fechamento dos Portões	Conforme edital AMP 2024	
Horário	Conforme edital AMP 2024	

1.1 A RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA é destinada a profissionais graduados em Medicina de curso devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC e médicos estrangeiros ou brasileiros graduados em escolas estrangeiras com diploma devidamente revalidado no Brasil. O Programa de Residência Médica está devidamente aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2. PROCESSO DE SELEÇÃO:

2.1/ A seleção para o programa de Residência Médica em Oftalmologia será realizada em duas etapas sucessivas, sendo composta de uma Avaliação teórica e análise de currículo/entrevista, conforme abaixo:

2.1.1 / 1ª Fase: Prova Objetiva – Peso 9,0.

2.1.2 / 2ª Fase: Entrevista e Análise de Currículo – Peso 1,0.

2.1.3 / A Prova Objetiva será realizada no dia 03 de novembro de 2024, conforme local informado acima, edital 2024 – AMP.

2.1.4 / É de responsabilidade do candidato inteirar-se das datas, horários e local de realização do evento.

2.1.5 / O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, comprovante de inscrição, caneta esferográfica preta/azul tipo BIC.

2.1.6 / A divulgação do gabarito será pelo site: www.amp.org.br conforme datas informadas no cronograma.

2.1.7 / A classificação da primeira etapa do concurso será disponibilizada em edital na sede da AMP e no site www.amp.org.br conforme datas informadas no cronograma.

2.1.8 / Serão convocados para a segunda etapa do concurso os candidatos que obtiverem os melhores resultados das provas realizadas até o **10º colocado**.

3. DA VAGA – OPÇÃO DE ESPECIALIDADE:

3.1/ A menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela CNRM, é vedado ao Médico Residente realizar Programa de Residência Médica - PRM, em mais de 2 (duas) especialidades diferentes em instituições do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº 02/2005).

3.2/ Será oferecida vaga para Programa de Residência Médica em oftalmologia com acesso direto.

Área de acesso direto:

ESPECIALIDADE	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC
Oftalmologia	02	03 anos	Aprovado/Parecer nº2023-1/ CNRM/MEC

3.3/ O médico residente receberá bolsa de estudos conforme Lei nº 6932 de 07 julho de 1981, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais na forma da lei, o médico-residente é filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS como contribuinte individual.

4. PROCESSO DE INSCRIÇÃO:

4.1/ A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da seleção, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

4.2/ O pedido de inscrição exige obrigatoriamente, a seguinte etapa: Preenchimento do Formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico <https://www.amp.org.br>

5. DOS RECURSOS:

5.1/ A partir da divulgação do gabarito da prova OBJETIVA pela AMP, o candidato terá o prazo improrrogável de 48h para interpor recursos, conforme data em cronograma acima.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não cabe recurso da entrevista e análise de Curriculum.

6. ENTREVISTA e ANÁLISE DE CURRÍCULO (trazer no dia da entrevista):

6.1/ Análise de *Currículo* será de caráter unicamente classificatório e caberá a todos os candidatos CONVOCADOS PARA 2ª FASE. Caso o candidato falte a segunda etapa, será automaticamente desclassificado.

6.2/ A 2ª fase será realizada na Clínica Médicos de Olhos S.A-Premium, localizado na Rua Benjamim Lins, 790 – Batel – Curitiba/PR, no dia 06 de Dezembro de 2024 às 16h00.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

7.1/ A classificação final dos candidatos aprovados na Seleção Pública será de acordo com a pontuação final obtida em ordem decrescente.

7.2/ Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

7.2.1 / Maior nota na entrevista e análise do Currículo;

7.2.2 / Data de nascimento (candidato mais velho).

7.3/ Pontuação adicional Programa de Residência Médica em Medicina Geral de Família e Comunidade – PRMGFC será conforme Edital AMP 2024.

7.4/ Os candidatos classificados além do número de vagas ofertadas integrarão Lista de Suplentes, podendo ser convocados na hipótese de desistência ou cancelamento de matrícula.

7.5/ A classificação final, com todos os classificados, será divulgada no dia *11 de* Dezembro de 2024, em edital no endereço eletrônico: <https://www.medicosdeolhos.com.br>

PARÁGRAFO ÚNICO: Não será fornecido resultado por telefone ou e-mail.

8. DA MATRÍCULA:

8.1/ Os candidatos classificados conforme os limites de vagas deverão efetuar suas matrículas no período de 16 e 17 de dezembro de 2024 no horário das 09h às 11h30 e das 14h00 às 17h00, no seguinte endereço:

Hospital Médicos de Olhos de S.A
Rua Quintino Bocaiuva, N° 1733 – Centro – Campo Largo

8.2/ O não comparecimento no prazo estipulado no item 9.1 implicará na desclassificação do candidato, liberando assim a vaga para o próximo candidato classificado no processo.

8.3/ Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentar a seguinte documentação:

8.3.1 / 01 foto 3x4 (colorida);

8.3.2 / Fotocópia Autenticada do Diploma (frente e verso);

8.3.3 / Fotocópia simples do CPF (Cadastro de Pessoa Física);

8.3.4 / Fotocópia simples da Cédula de Identidade – RG;

8.3.5 / Fotocópia simples do Título de Eleitor;

8.3.6 / Fotocópia simples da Certidão de Nascimento ou Casamento (frente e verso);

8.3.7 / Fotocópia da Cédula de identidade do Médico ou da Carteira Profissional de Médico (capa verde) expedida pelo CRM ou comprovante de inscrição;

8.3.8 / Fotocópia simples do Número do PIS/PASEP (que consta em sua carteira de trabalho);

8.3.9 / Fotocópia legível do cartão magnético de conta corrente;

8.3.10 / Fotocópia do cartão de doador de sangue ou documento que conste a tipagem sanguínea;

8.3.11 / Atestado de vacina (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B);

8.3.12 / Fotocópia simples de comprovante de endereço.

8.4 / O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não sendo aceito entrega posterior.

8.5 / Na hipótese de restar vaga, far-se-á nova convocação, via publicação de edital no site <https://www.medicosdeolhos.com.br/>, telefone e e-mail para preenchimento desta vaga. O candidato para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la, tempo a contar a partir do envio do e-mail. Caso não o faça dentro do prazo estabelecido, novo suplente será convocado, seguindo-se a ordem de classificação e tendo o mesmo prazo equivalente ao anterior para efetivar sua matrícula.

8.6 / O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará o curso no dia seguinte da efetivação da matrícula.

8.7 / Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1/ Os residentes oficialmente matriculados para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, deverão comparecer para iniciar suas atividades em 01/03/2025 às 08h00, conforme determinação do MEC.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia/Horário
Hospital Médicos de Olhos S.A Rua Quintino Bocaiuva, N° 1733 – Centro – Campo Largo COREME – COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA	01/03/25 – 08h00

9.2/ Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

9.2.1 / Bolsa/remuneração, conforme Lei nº 11.381 de 01/12/2006;

9.2.2 / Vale Alimentação;

9.2.3 / Repouso anual de 30 dias consecutivos em data estabelecida pelo Supervisor do serviço e aprovada pela COREME.

9.3/ O candidato regularmente matriculado que não comparecer e não apresentar justificativa no dia e horário pré-estabelecido para início da Residência Médica, no local informado no item 9.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

9.4/ Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no primeiro dia de atividades.

9.5/ Será eliminado da Seleção o candidato que não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentar os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados neste Edital.

9.6/ Os (as) médicos (as) admitidos (as) como residentes obedecerão ao Regulamento do Programa de Residência Médica e Regimento da COREME do Hospital Médicos de Olhos S.A, conforme estabelece a Lei nº 6932 de 07 de julho de 1981.

9.7/ O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

9.8/ Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica - Coreme.

Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 13 de agosto de 2024.



Dr. Guilherme Gubert Muller – CRM 23.726

Coordenador - Coreme

Email: coreme.mosa@medicosdeolhos.com.br